

ATO Nº 561, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 20852/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Ingrid Sartório Cheibub Ghio**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 562, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 20914/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Gecilda Gonçalves Vieira**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 563, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 21663/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Josuelma Gomes Ribeiro Simões**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 564, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 21.271/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 12.774/2012; na Resolução TSE nº 21.271/2015; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora **Cristina Carmélia da Silva**, Técnica Judiciária, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 565, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 20983/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Carolina Caser Borges da Fonseca Vianna**,

Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 566, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 20857/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **José Ademir Ramiro**, Analista Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 567, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 25.637/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Mardel Freitas Braga**, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 568, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 20.855/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Rubens Luiz Sartori Filho**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 569, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos de protocolo nº 30156/2017, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Marcela Freire Barbosa Pinto**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 570, de 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, de acordo com os autos do protocolo nº 3.900/2019, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Gabriela Bispo Pimenta**, Analista Judiciário, da